

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	166-PE 033/2021	
Em	08	de 07 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 33, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 no Orçamento Anual de 2021.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1711	Aquisição de Bens Móveis
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – recurso livre 0001
	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º será utilizada a redução da dotação orçamentária n.º 07.02.25.752.0100.2703.3.3.90.30.00.00.00.00-532, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de julho de 2021.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"
Montenegro, 08 de julho de 2021.

Ofício n.º 38/2021-GP-AAL

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 33/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	166-PE 033/2021
Em	08 de 07 de 20 21

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O presente projeto visa atender a necessidade de uma nova classificação orçamentária para compra de equipamentos diversos que forem necessários, tendo em vista que para o ano de 2021 a Lei Orçamentária previu para Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos unicamente o recurso 1495 do leilão, para esse fim.

Para cobertura do crédito especial será utilizada a redução da dotação orçamentária n.º 07.02.25.752.0100.2703.3.3.90.30.00.00.00.00-532, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5135/2021.

Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	TIALO GOUVEIA
Em:	08/07/21 às 11:00